



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Contratação de profissional técnico de engenharia civil, para elaboração de projeto de engenharia para construção do prédio da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, com a elaboração de projeto básico; planilha de custos; memorial descritivo, cronograma físico financeiro e maquete eletrônica externa.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de profissional técnico de engenharia civil, para elaboração de projetos de engenharia para construção do prédio da Câmara Municipal, decorre da falta de pessoal com essa formação no quadro da Câmara Municipal e na necessidade de elaboração dos referidos projetos técnicos, privativos de profissional da área de Engenharia Civil.

2.2. A elaboração dos projetos justifica-se tendo em vista que a Câmara Municipal pretende construir sua sede no terreno situado na Avenida Argemiro Barbosa da Silva, com 1.448,40m², a seguir descrito:

- a) um imóvel urbano, identificado pelos lotes 02 e 08, e parte dos lotes 01, 07 e 09 da quadra 98, com área de 662,57m², Matrícula nº 6935;
- b) um imóvel urbano, da quadra 98, com área de 785,83m², Matrícula nº 6936.

2.3. Como se sabe a atual sede da Câmara Municipal é em um prédio que foi adquirido nos finais dos anos 90 (1998). A época, era um prédio comercial, onde funcionava loja de venda de materiais de construção. Ao longo dos anos, o prédio da Câmara passou por adequações, para melhor atender as demandas dos serviços da Câmara, sendo certo que pela concepção original do prédio, ainda que com as adaptações, o prédio não atende na plenitude as necessidades da Câmara, sendo que o espaço físico e as repartições são reduzidas, não permitindo ampliação de salas. Ademais, o espaço atual não permite construção de garagem ou estacionamento para veículos, bem como não há espaço para construção de sanitários que atendam o Plenário em dias de reuniões e eventos públicos.

2.4. Diante dessa limitação de espaço físico, a ampliação do atual prédio da Câmara, situado na rua Dom Elizeu, 51, não se mostra possível, sendo que sua estrutura original foi projetada para apenas um pavimento, não permitindo ampliação vertical. A ampliação horizontal por sua vez não é possível por falta de espaço físico.

2.5. Assim, para melhor atendimento das demandas dos serviços do Legislativo Municipal, a melhor solução de fato é a construção de nova sede, projetada com



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

a finalidade específica de atender demandas de órgãos públicos, com espaço para Plenário, Gabinetes de Presidente e de Vereadores, Salas para Comissões, Salas para os diversos órgãos da Câmara, Cantina, arquivo, banheiros sanitários, garagem e demais necessidades da Câmara Municipal.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A contratação dos serviços técnicos de engenharia obedecerá a legislação relativa às contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

4.1. O CONTRATADO deverá entregar à CONTRATANTE os projetos básicos; planilha de custos; memorial descritivo e cronograma físico financeiro, devidamente registrados na entidade profissional competente e assinados pelo profissional responsável, que permitam a contratação da obra objeto do projeto;

4.2. Os projetos deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.

4.3. Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à execução da obra, ressalvados aqueles pertinentes ao projeto executivo, que ficarão à cargo da futura executora da obra. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

4.3.1. Representação gráfica, em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados na obra civil bem como todos os detalhes construtivos necessários;

4.3.2. Memorial descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços equipamentos e instalações, que deverão ser executados, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que forem necessários;

4.3.3. Orçamento detalhado com cronograma físico-financeiro para licitação da execução da obra, incluindo planilha de composição do BDI com indicação dos índices, assinado por profissional habilitado e com o registro no órgão técnico competente – ART do CREA. O orçamento deverá atender o Acórdão 2.622/13 do TCU (BDI);

4.3.4. Composição de todos os custos unitários da planilha, com indicação do item de referência utilizado para cada serviço, devendo as cotações serem limitadas aos preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência: a) Mediana de preços do SINAPI, sendo que nos casos em que o SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, ou do Estado de Minas Gerais, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI; b) Revistas especializadas no ramo; c) Orçamento junto a fornecedores de produtos e prestadores de serviços.

4.4. Os produtos a serem entregues em cada etapa são:

4.4.1. Anteprojeto:

Boudin



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

- 4.4.1.1. orçamento estimativo;
- 4.4.1.2. pranchas de desenho com os detalhes iniciais do projeto (partido adotado), apenas uma cópia;
- 4.4.1.3. relatório com os materiais e equipamentos a serem adotados, com custos.
- 4.4.2. Projeto Básico:
 - 4.4.2.1. Orçamento, na forma de planilha orçamentária, detalhado em nível de projeto básico;
 - 4.4.2.2. Pranchas de desenho com os detalhes do projeto;
 - 4.4.2.3. Composição das taxas de BDI (edificação e equipamentos).

4.5. O projeto deverá ser elaborado levando em consideração o terreno situado na Avenida Argemiro Barbosa da Silva, com 1.448,40m², a seguir descrito:

- a) um imóvel urbano, identificado pelos lotes 02 e 08, e parte dos lotes 01, 07 e 09 da quadra 98, com área de 662,57m², Matrícula nº 6935;
- b) um imóvel urbano, da quadra 98, com área de 785,83m², Matrícula nº 6936.

5. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1. Início: IMEDIATO;
- 5.2. Entrega do Serviços: 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Serviços.

6. DO PAGAMENTO:

- 6.1. Os valores devidos à Contratada deverão ser feitos através de transferência bancária, até o dia 10 do mês subsequente àquele em que for prestado o serviço, mediante à respectiva Nota Fiscal de prestação de serviços;
- 6.2. O pagamento será efetuado após o ateste da prestação dos serviços contratados.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 7.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE devidamente credenciado pela Câmara Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 14.133/2021.
- 7.2. A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes do presente Projeto Básico correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.05.01.031.0101.4004-3.3.90.39.00, ficha 53.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Câmara poderá aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas a Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o caso.

10. DA MINUTA CONTRATUAL:

10.1. Em anexo, minuta contratual.

Bonfinópolis de Minas, 16 de novembro de 2022.


VANI GAETANO DA SILVA
Secretária Executiva